2026/2209

2.10.2026

DECISÃO (UE) 2026/2209 DA COMISSÃO

de 29 de setembro de 2026

que altera a Decisão 2008/312/Euratom da Comissão que estabelece o documento uniforme para a fiscalização e controlo das transferências de resíduos radioativos e de combustível nuclear irradiado especificados na Diretiva 2006/117/Euratom do Conselho

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica,

Tendo em conta a Diretiva 2006/117/Euratom do Conselho, de 20 de novembro de 2006, relativa à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos radioativos e de combustível nuclear irradiado ([1]), nomeadamente o artigo 17.º, n.º 2, segundo parágrafo,

Após consulta do comité consultivo instituído ao abrigo do artigo 21.º da Diretiva 2006/117/Euratom,

Considerando o seguinte:

(1) A Decisão 2008/312/Euratom da Comissão ([2]) estabeleceu um documento uniforme para a fiscalização e controlo das transferências de resíduos radioativos e de combustível nuclear irradiado no âmbito da Diretiva 2006/117/Euratom.

(2) No contexto da comunicação de informações sobre a aplicação da Diretiva 2006/117/Euratom, sugeriu-se que o número de registo de autorização da(s) transferência(s) inicial(ais) fosse incluído no documento uniforme nos pedidos de autorização de transferências de devolução.

(3) A inclusão do número de registo de autorização melhorará a rastreabilidade e a verificação das transferências de resíduos radioativos e de combustível irradiado ao permitir às autoridades competentes associar cada transferência à autorização inicialmente emitida, reforçando assim a segurança jurídica e operacional dessas circulações.

(4) O documento uniforme deverá, por conseguinte, ser atualizado.

(5) A Decisão 2008/312/Euratom deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo da Decisão 2008/312/Euratom, os modelos A-1 e B-1 do documento uniforme passam a ter a seguinte redação:

«N°. de registo: _____

(a preencher pela autoridade competente

responsável pela emissão da autorização de transferência)

([1]) JO L 337 de 5.12.2006, p. 21, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2006/117/oj.

([2]) Decisão 2008/312/Euratom da Comissão, de 5 de março de 2008, que estabelece o documento uniforme para a fiscalização e controlo das transferências de resíduos radioativos e de combustível nuclear irradiado especificados na Diretiva 2006/117/Euratom do Conselho (JO L 107 de 17.4.2008, p. 32, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2008/312/oj).

MODELO A-1

Pedido de autorização de transferência(s) de resíduos radioativos

1.	Tipo de transferência (assinalar a casa adequada): ☐ Tipo MM: transferência entre Estados-Membros (via um ou mais Estados-Membros ou países terceiros) ☐ Tipo IM: importação na Comunidade ☐ Tipo ME: exportação da Comunidade ☐ Tipo TT: trânsito na Comunidade
2.	Pedido de autorização para (assinalar a casa adequada): ☐ uma única transferência _____ Período previsto para a realização: _____ ☐ várias transferências: número (previsto) _____ Período previsto para a realização: _____
3.	☐ Não se aplica. ☐ Transferência(s) do tipo MM via um ou mais países terceiros: Posto fronteiriço de saída da Comunidade (*): _____ Posto fronteiriço de entrada no país terceiro (*) (primeiro país atravessado): _____ Posto fronteiriço de saída do país terceiro (*) (último país atravessado): _____ Posto fronteiriço de regresso à Comunidade (*): _____ (*) Esses postos fronteiriços devem ser os mesmos para todas as transferências cobertas pelo pedido, salvo acordo em contrário entre as autoridades competentes.
4.	Requerente (denominação comercial): _____ ☐ Detentor (para os tipos MM e ME) ☐ Destinatário (para o tipo IM) ☐ Outros (para o tipo TT), especificar: _____ Endereço: _____ Código postal: _____ Localidade: _____ País: _____ Tel. _____ Fax: _____ Correio eletrónico: _____ Pessoa de contacto: Sr./Sr.ª _____
5.	Localização dos resíduos radioativos antes da transferência (denominação comercial): _____ Endereço: _____ Código postal: _____ Localidade: _____ País: _____ Tel. _____ Fax: _____ Correio eletrónico: _____ Pessoa de contacto: Sr./Sr.ª _____
6.	Destinatário (denominação comercial): _____ Endereço: _____ Código postal: _____ Localidade: _____ País: _____ Tel. _____ Fax: _____ Correio eletrónico: _____ Pessoa de contacto: Sr./Sr.ª _____

7.	Localização dos resíduos radioativos após a transferência (denominação comercial): Endereço: _____ Código postal: _____ Localidade: _____ País: _____ Tel. _____ Fax: _____ Correio eletrónico: _____ Pessoa de contacto: Sr./Sr.ª _____
8.	Natureza dos resíduos radioativos: _____ Características físico-químicas (assinalar a casa adequada): ☐ sólido, ☐ líquido, ☐ gasoso, ☐ outro (por exemplo, cindível, de baixa dispersão, etc.), especificar: _____ Principais radionuclídeos: _____ Atividade alfa máxima: por transferência (GBq) _____ por pacote (GBq) _____ Atividade beta/gama máxima: por transferência (GBq) _____ por pacote (GBq) _____ Atividade alfa total (GBq): _____ Atividade beta/gama total (GBq): _____ (Valores estimados se o pedido abranger várias transferências)
9.	Número total de pacotes: _____ Massa líquida total da transferência (kg): _____ Massa bruta total da transferência (kg): _____ (Valores estimados se o pedido abranger várias transferências) Descrição da remessa: ☐ sacos de plástico, ☐ tambores metálicos (m^3): _____, ☐ contentores ISO para transporte (m^3) _____ ☐ outro, especificar _____ Tipo de pacote ([1]) (se conhecido): _____ Meios de identificação dos pacotes (caso sejam utilizados rótulos, juntar exemplos): _____ ([1]) De acordo com *Regulations for the Safe Transport of Radioactive Material — 2018 Edition, Specific Safety Requirements No. SSR-6* (Rev. 1, AIEA, Viena, 2018).
10.	Tipo de atividade na origem dos resíduos radioativos (assinalar a casa adequada): ☐ medicina, ☐ investigação, ☐ indústria (não nuclear), ☐ indústria nuclear, ☐ outra atividade (especificar): _____
11.	Objetivo da transferência: ☐ devolução de resíduos radioativos após novo tratamento ou após reprocessamento do combustível irradiado número de registo de autorização da(s) transferência(s) inicial(ais): _____ ☐ devolução de resíduos radioativos após tratamento número de registo de autorização da(s) transferência(s) inicial(ais): _____ ☐ tratamento, por exemplo, (re)embalagem, acondicionamento, redução de volume ☐ armazenagem provisória ☐ devolução após armazenagem provisória número de registo de autorização da(s) transferência(s) inicial(ais): _____ ☐ eliminação final ☐ outros objetivos (especificar): _____

<table>
<tr><td rowspan="9">12.</td><td>Modo de transporte proposto
(rodoviário, ferroviário, marítimo, aéreo, navegação interna)</td><td>Local de partida</td><td>Local de chegada</td><td>Transportador proposto (se conhecido)</td></tr>
<tr><td>1.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>2.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>3.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>4.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>5.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>6.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>7.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>8.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td rowspan="3">13.</td><td colspan="4">Lista sequencial dos países interessados na transferência (o primeiro corresponde ao país que detém os resíduos radioativos e o último ao país de destino desses resíduos):</td></tr>
<tr><td>1.</td><td>3.</td><td>5.</td><td>7.</td></tr>
<tr><td>2.</td><td>4.</td><td>6.</td><td>8.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">14.</td><td colspan="4">Nos termos do disposto na Diretiva 2006/117/Euratom, eu, abaixo assinado:
1. Solicito autorização para realizar a(s) transferência(s) de resíduos radioativos descrita(s) acima;
e
2. Declaro que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações prestadas estão corretas e que a(s) transferência(s) será(serão) realizada(s) em conformidade com todas as disposições legais pertinentes;
e
3. (*) (Para as transferências do tipo MM ou ME) Comprometo-me a aceitar a devolução dos resíduos radioativos caso a(s) transferência(s) não possa(m) ser realizada(s) ou as condições de transferência não possam ser satisfeitas;
ou
(*) (Para as transferências do tipo IM ou TT) Junto as provas do acordo entre o destinatário e o detentor dos resíduos radioativos estabelecido no país terceiro, que foi aceite pelas autoridades competentes do país terceiro, nos termos do qual o detentor no país terceiro aceitará a devolução dos resíduos radioativos caso a(s) transferência(s) não possa(m) ser realizada(s) ou as condições da transferência não possam ser satisfeitas, salvo se for possível encontrar uma solução alternativa segura.</td></tr>
<tr><td colspan="4">(Data e local) _____ (Carimbo) _____ (Assinatura)
(*) Assinalar apenas uma das opções marcadas com asterisco: riscar o que não interessa.</td></tr>
</table>

N°. de registo: _____

(a preencher pela autoridade competente responsável pela emissão da autorização de transferência)

MODELO B-1

Pedido de autorização de transferência(s) de combustível irradiado

1.	Tipo de transferência (assinalar a casa adequada): ☐ Tipo MM: transferência entre Estados-Membros (via um ou mais Estados-Membros ou países terceiros) ☐ Tipo IM: importação na Comunidade ☐ Tipo ME: exportação da Comunidade ☐ Tipo TT: trânsito na Comunidade
2.	Pedido de autorização para (assinalar a casa adequada): ☐ uma única transferência _____ Período previsto para a realização: _____ ☐ várias transferências: número (previsto) _____ Período previsto para a realização: _____
3.	☐ Não se aplica. ☐ Transferência(s) do tipo MM via um ou mais países terceiros: Posto fronteiriço de saída da Comunidade (*): _____ Posto fronteiriço de entrada no país terceiro (*) (primeiro país atravessado): _____ Posto fronteiriço de saída do país terceiro (*) (último país atravessado): _____ Posto fronteiriço de regresso à Comunidade (*): _____ (*) Esses postos fronteiriços devem ser os mesmos para todas as transferências cobertas pelo pedido, salvo acordo em contrário entre as autoridades competentes.
4.	Requerente (denominação comercial): _____ ☐ Detentor (para os tipos MM e ME) ☐ Destinatário (para o tipo IM) ☐ Outros (para o tipo TT), especificar: _____ Endereço: _____ Código postal: _____ Localidade: _____ País: _____ Tel. _____ Fax: _____ Correio eletrónico: _____ Pessoa de contacto: Sr./Sr.ª _____
5.	Localização do combustível irradiado antes da transferência (denominação comercial): _____ Endereço: _____ Código postal: _____ Localidade: _____ País: _____ Tel. _____ Fax: _____ Correio eletrónico: _____ Pessoa de contacto: Sr./Sr.ª _____
6.	Destinatário (denominação comercial): _____ Endereço: _____ Código postal: _____ Localidade: _____ País: _____ Tel. _____ Fax: _____ Correio eletrónico: _____ Pessoa de contacto: Sr./Sr.ª _____

7.	Localização do combustível irradiado após a transferência (denominação comercial): _____ Endereço: _____ Código postal: _____ Localidade: _____ País: _____ Tel. _____ Fax: _____ Correio eletrónico: _____ Pessoa de contacto: Sr./Sr.ª _____
8.	Tipo de combustível irradiado: ☐ urânio metálico, ☐ dióxido de urânio, ☐ óxidos mistos (MOX), ☐ Outro, especificar _____
	Conteúdo cindível inicial: ☐ urânio-235 _____ (enriquecimento máximo _____ %) ☐ MOX _____ (enriquecimento nominal de urânio _____ %) _____ (teor máximo de plutónio _____ %) ☐ outro, especificar _____
	Queima de combustível (variação média ou característica): _____ MWdia/ /tMP
9.	Número total de pacotes (por exemplo, garrafas, etc.): _____ Número total de assemblagens/feixes/elementos/varas (especificar): _____ Massa líquida total (kg): _____ Massa bruta total (kg): _____ (Valores estimados se o pedido abranger várias transferências) Descrição da remessa (por exemplo, garrafas): Tipo de pacote ([1]) (se conhecido): _____ Teor máximo de combustível irradiado por pacote (kg): _____ Meios de identificação dos pacotes (caso sejam utilizados rótulos, juntar exemplos): _____ ([1]) De acordo com *Regulations for the Safe Transport of Radioactive Material — 2005 Edition, Safety Requirements TS-R-1*, AIEA, Viena, 2005.
10.	Tipo de atividade na origem do combustível irradiado (assinalar a casa adequada): ☐ investigação, ☐ energia nuclear comercial, ☐ outra atividade (especificar): _____
11.	Objetivo da transferência de combustível irradiado: ☐ novo tratamento ou reprocessamento ☐ armazenagem provisória ☐ devolução após armazenagem provisória número de registo de autorização da(s) transferência(s) inicial(ais): _____ ☐ eliminação final ☐ outros objetivos (especificar): _____

<table>
<tr><td rowspan="9">12.</td><td>Modo de transporte proposto
(rodoviário, ferroviário, marítimo, aéreo, navegação interna)</td><td>Local de partida</td><td>Local de chegada</td><td>Transportador proposto (se conhecido)</td></tr>
<tr><td>1.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>2.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>3.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>4.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>5.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>6.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>7.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>8.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td rowspan="3">13.</td><td colspan="4">Lista sequencial dos países interessados na transferência do combustível irradiado (o primeiro corresponde ao país que detém o combustível irradiado e o último ao país de destino):</td></tr>
<tr><td>1.</td><td>3.</td><td>5.</td><td>7.</td></tr>
<tr><td>2.</td><td>4.</td><td>6.</td><td>8.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">14.</td><td colspan="4">Nos termos do disposto na Diretiva 2006/117/Euratom, eu, abaixo assinado:
1. Solicito autorização para realizar a(s) transferência(s) de combustível irradiado descrita(s) acima;
e
2. Declaro que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações prestadas estão corretas e que a(s) transferência(s) será(serão) realizada(s) em conformidade com todas as disposições legais pertinentes;
e
3. (*) (Para as transferências do tipo MM ou ME) Comprometo-me a aceitar a devolução do combustível irradiado caso a(s) transferência(s) não possa(m) ser realizada(s) ou as condições de transferência não possam ser satisfeitas;
ou
(*) (Para as transferências do tipo IM ou TT) Junto as provas do acordo entre o destinatário e o detentor do combustível irradiado estabelecido no país terceiro, que foi aceite pelas autoridades competentes do país terceiro, nos termos do qual o detentor no país terceiro aceitará a devolução do combustível irradiado caso a(s) transferência(s) não possa(m) ser realizada(s) ou as condições da transferência não possam ser satisfeitas.</td></tr>
<tr><td colspan="4">(Data e local) _____ (Carimbo) _____ (Assinatura)
(*) Assinalar apenas uma das opções marcadas com asterisco: riscar o que não interessa.»</td></tr>
</table>

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no sétimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 29 de setembro de 2026.

Pela Comissão

A Presidente

Ursula VON DER LEYEN